



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.666, DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste das tarifas de táxi no Município de Caraguatatuba e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.265, de 31 de maio de 2006, estabelece, em seu artigo 15, que os serviços de transporte coletivo e individual de Caraguatatuba serão remunerados por tarifas fixadas pelo Prefeito Municipal que poderá ser diferenciada em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos, bem como, em seu artigo 6º, prevê que são individuais os transportes executados para um só passageiro ou para passageiros em número suficiente para a ocupação de um automóvel de passeio, caracterizado como transporte por táxi, utilizados contra o pagamento de tarifa fixada pelo Prefeito Municipal e sem cobrança individual aos passageiros;

CONSIDERANDO que, de acordo com a mesma lei, a tarifa do transporte público deverá possibilitar a justa remuneração pelo serviço executado, de modo a preservar o equilíbrio econômico- financeiro da atividade;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº. 1.296, de 17 de julho de 2020, nos limites do Município de Caraguatatuba fica estabelecido o taxímetro como forma de cobrança do serviço de transporte individual de passageiros, cuja tarifa será definida pelo chefe do Executivo (art. 12), conforme as bandeiras indicadas no artigo 14 da mesma norma;

CONSIDERANDO, por fim, a reivindicação dos autorizatários dos serviços de transporte individual de passageiros (táxis) do Município, no sentido de adequar os valores auferidos por quilômetro rodado aos que são praticados na região, bem como a defasagem dos referidos valores, que tiveram seu último reajuste no mês de julho de 2016, conforme Decreto Municipal nº. 492, de 15 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º As tarifas a serem cobradas dos usuários dos serviços de transporte individual de passageiros (táxis) no município de Caraguatatuba passam a vigorar com os seguintes valores:

I – valor único da “bandeirada”: **R\$ 5,00 (cinco reais)**;

II – valor por “quilômetro rodado com a BANDEIRA 1”, que registra tarifa no período compreendido entre 6h00min e 20h00min, nos dias úteis (de segunda a sexta-feira): **R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)**;

III – o valor por “quilômetro rodado com a BANDEIRA 2”, que registra tarifa no período compreendido entre 20h00min e 6h00min, nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), nos sábados, domingos e feriados e no período compreendido entre o dia 15 de dezembro e o dia 15 de janeiro de cada ano: **R\$ 6,70 (seis**

reais e setenta centavos);

IV – o valor por “hora parada”: **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

Art. 2º Os autorizatários dos serviços de transporte individual de passageiros (táxis) deverão providenciar a aferição dos taxímetros, adequando-os aos novos valores a que alude o artigo 1º deste Decreto.

§ 1º É vedado aos autorizatários dos serviços de transporte individual de passageiros (táxis) acionar o taxímetro antes de o passageiro embarcar no veículo.

§ 2º No caso de desobediência ao disposto nos parágrafos anteriores, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 1.296, de 17 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir das 0h (zero hora) do dia 01 de agosto de 2022, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente o Decreto Municipal 492, de 15 de junho de 2016.

Caraguatatuba, 25 de julho de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº. 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº. 969/75, que consta o Auto de infração nº. **31896** (Processo Interno nº. **17.840/2.022**) aplicado em face do proprietário/possuidor: J. V. P. do imóvel localizado na Rua Capitão Delfino Macedo – esquina com Rua Ione, 50 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Jd. Francis – - identificação cadastral nº. N/C, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº. 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº. 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº. 969/75, que consta o Auto de infração nº. **32709** (Processo

Interno n.º 18.817/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Cesar de Menezes, 194 – Lote: 03 - Quadra: 23 - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Portal Patrimonium - identificação cadastral n.º 08.372.012, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º 33002 (Processo Interno n.º 19.062/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Siqueira Campos – Lote: N/C - Quadra: 34 - Bairro: Sumaré - identificação cadastral n.º 02.070.002, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 31895 (Processo Interno n.º 17.839/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Ione - Lote: 28 - Quadra: 04 - Bairro: Jd. Francis - identificação cadastral n.º 02.078.028, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 32683 (Processo Interno n.º 19.813/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Sebastião Francisco da Silva, 136 – casa 01 e 02 - Lote: 16 - Quadra: A - Bairro: Travessão - identificação cadastral n.º 09.553.016, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 32713 (Processo Interno n.º 20.223/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Dinorá Ramalho do Nascimento - Lote: 11 - Quadra: A - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Jd. Caraguatatuba - identificação cadastral n.º 08.005.011, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Infração/Intimação n.º 32710 (Processo Interno n.º 18.818/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Luiz Cesar de Menezes, 194 – Lote: 03 – Quadra: 23 - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Portal Patrimonium - identificação cadastral de n.º 08.372.012 neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Infração/Intimação n.º 33003 (Processo Interno n.º 19.063/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Siqueira Campos – Lote: N/C – Quadra: 34 - Bairro: Sumaré - identificação cadastral de n.º 02.070.002 neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022 PROCESSO INTERNO N.º 19185/2022 PROCESSO DE COMPRA N.º 4080/2022 EDITAL N.º 118/2022

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Presencial nº 25/2022 Processo n.º 19185/2022, cujo objeto é **Registro de preços de uniformes esportivos de modalidades diversas para Secretaria de Esportes e Recreação, a alteração do item 7.1.2.3 do edital, supressão do item 7.1.4, a saber e alteração da data da Sessão Pública:** A redação do item 7.1.2.3 e seguintes passarão a ter o seguinte enunciado: **7.1.2.3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) ou Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei; 7.1.4 (QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)- Item Suprimido**

Fica suprimida a exigência de apresentar Atestado de Capacidade Técnica contida no item 7.1.4, considerando se tratar de serviço.

Fica alterada data início da disputa de preços, a saber:

Início da Disputa de Preços: 12/08/2022 às 09h

Formalização de Consultas (pedido de esclarecimento e impugnações): Até 09/08/2022.

E-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefone: (12) 3897-8138 - (12) 3897-8146

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.

O Edital, demais informações e local de realização do certame encontram-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: **EDVALDO ORMINDO DA SILVA, Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação**, Caraguatatuba, 27 de julho de 2022.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 98/2022 – Processo Interno nº 19.975/2022 – PC 4361/2022 Edital nº 139/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS COM BATERIA DE DESFIBRILAÇÃO (ADULTO) PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL

Abertura: **10/08/2022 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 27/07/2022. Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal De Saúde

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 32/2022 – Processo Interno nº 19.356/2022 – Processo de Compra nº 4.354/2022 – Edital nº 136/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA 17 (DEZESSETE) IDOSOS COM DEPENDÊNCIA TOTAL (GRAU DE DEPENDÊNCIA III), DE AMBOS OS SEXOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em atendimento a impugnação realizada em 26 de julho de 2022, pelo Sr. Ruben Dario Garcia Rodrigues, comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Presencial supramencionado, que houve as seguintes alterações no Edital: **7.1.4.5 (QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) – subitem suprimido**

Fica suprimida a exigência de apresentar a Inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI na cidade de Caraguatatuba ou em seu município de origem, contida no subitem 7.1.4.5.

5.3. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA) – subitem suprimido

Fica suprimida a exigência de apresentar a Inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI na cidade de Caraguatatuba ou em seu município de origem, contida nas Condições de Habilitação Técnica do Anexo I – Termo de Referência, subitem 5.3.

6.2. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE) – subitem suprimido

Fica suprimida a exigência de apresentar protocolo de solicitação para inclusão no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso desta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contida nas Obrigações da contratada e da Contratante do Anexo I – Termo de Referência, subitem 6.2.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seus anexos, mantendo a data de abertura da sessão para o dia **29/07/2022 às 09h00min.**

Assinatura: 27/07/2022. **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 205/2021, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Instituto Social Boa Esperança”.

EDVALDO ORMINDO DA SILVA, Secretário Adjunto de Esportes e Recreação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.559, de 17 de junho de 2021 e no Contrato de Gestão nº 205/2021, em especial em sua cláusula 10, bem como o disposto na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, em especial o artigo 8º, §2º;

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 205/2021, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Instituto Social Boa Esperança, instituída pela Portaria nº 02/2022, de 23 de maio de 2022, passando a ser composta dos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

Titular: Thiago Augusto Rezende de Almeida
Suplente: Ulrico Correia de Mesquita Júnior

II - Representante do Instituto Boa Esperança

Titular: Diego Barboza Bonadias
Suplente: Rafael Gonçalves de Olanda

II - Representante dos Profissionais de Educação Física

Titular: Ângelo Augusto dos Santos Oliveira
Suplente: Célia Nepomuceno Lacerda

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de Julho de 2022.

EDVALDO ORMINDO DA SILVA
Secretário Adjunto de Esportes e Recreação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NOPRAZODE03(TRÊS)DIASÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS,

A SABER NOS DIAS 01, 02 E 03 DE AGOSTO DE 2022, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

PEB II - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
46	ANNA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	437472735-SP

PROFESSOR ADJUNTO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
127	THAIS FREITAS GONCALVES	486214527-SP

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
40	MARCELO SANDOVAL FEITOSA	53.864.908-2-BA

CARAGUATATUBA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO, PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CARAGUATATUBA, representado por seu presidente Sr. Francisco Carlos Marcelino, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal n.º 2.351, de 10 de agosto de 2017, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados, em plena capacidade civil, que está sendo prorrogado por 60 dias o prazo para recebimento da documentação dos interessados em participarem do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba.

As Inscrições dos interessados ocorrerão junto à Secretaria Municipal de Habitação localizada à Av. Minas Gerais nº 1.290, Indaiá, Caraguatatuba, e deverão ser entregues até o dia 03 de Outubro de 2022, no horário das 9:00 hs às 16:30 hs, com a servidora Jessica Santos Wiik Pires.

Para a inscrição dos candidatos a membro representante da sociedade civil e entidades de classe no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba, os interessados deverão comparecer na Secretaria de Habitação para retirar o requerimento de inscrição que será devidamente preenchido, acompanhada das cópias solicitadas pelo edital e que seguem abaixo:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência recente;
- Documento hábil que comprove o vínculo com a entidade, acompanhado da ata que o elegeu;
- CNPJ da entidade;
- Cópia da Ata de Assembleia geral da Constituição da Associação Civil devidamente registrado, e;

- Estatuto social da entidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede da Secretaria Municipal de Habitação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 28 de Julho de 2022.

FRANCISCO CARLOS MARCELINO
Presidente do Conselho Municipal de Habitação